

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA Nº. 04/2015

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 3º da Resolução SES nº. 2.999, de 16 de novembro de 2011, referenda a Determinação de Desinterdição DVA/SVS nº. 4/2015, referente à desinterdição do produto: Pão de Queijo, marca: Piranguinho, data de fabricação: não consta, data de validade: 28/03/2015, lote: L 126F14, produzido pela empresa: Alcione Cerni Sanches da Silva-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.903.747/0001-12, estabelecida na Av. JK de Oliveira nº 513, Centro- Piranguinho/MG, CEP.: 37.508-000, interditado cautelarmente por meio da Notificação de Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária nº 87/2014, por não representar risco à saúde do consumidor, vez que apresenta Contagem de Estafilococos coagulase positiva e Contagem de Escherichia coli em quantidade inferiores aos limites máximos permitidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 da ANVISA, máximo permitido é de 5×10^3 UFC/g e 5×10^2 UFC/g, respectivamente, conforme o Anexo 1, item 2.20.b e atestam os laudos de análise de contraprova nº 4987.CP/2014 e de testemunho nº 4987.AT/2014, emitidos pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (IOM/FUNED), Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2015.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência
de Vigilância Sanitária